



## **CÓDIGO DE CONDUTA DO AMIGOS DA POLI**

# 1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Queridos Amigos e Amigas,

Este é o nosso Código de Conduta e ele formaliza as diretrizes dos comportamentos e atitudes esperadas no nosso ambiente de trabalho com práticas coerentes com nossas políticas, estratégias de negócios e os valores que norteiam nosso jeito de ser, fazer e influir. Este Código é um importante instrumento de governança do Amigos da Poli, pois compartilha com os empregados, voluntários, parceiros, fornecedores e terceiros em geral, de forma clara e didática, a conduta esperada, no dia a dia, de todos os que atuam na Organização.

Ao longo de sua existência a Associação Fundo Patrimonial Amigos da Poli conquistou uma reputação inquestionável com diferentes públicos, resultado de um trabalho pautado pela competência e seriedade, que confirma o compromisso assumido desde o início do fundo, de agirmos, todos, de acordo com nossos princípios éticos e nossas crenças, em todas as situações. Cada membro do time do Amigos da Poli é responsável pelo cumprimento diligente deste Código de Conduta e por fortalecer nossa cultura de transparência, ética, governança, independência, confiança, respeito, responsabilidade, compromisso e colaboração.

Mais do que o cumprimento do Código, é esperado que todos leiam e reflitam sobre as orientações aqui contidas, para que elas se tornem uma relevante fonte de inspiração e consulta a todos que trabalham no Amigos da Poli. Nosso sucesso começa com a atitude responsável de cada um de nós!

Atenciosamente,

*Diretoria Amigos da Poli*

## **2.PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO**

### *2.1. INTRODUÇÃO/ APRESENTAÇÃO*

O presente Código de Conduta ("Código de Conduta") tem por objetivo definir as diretrizes de comportamento dos membros do time da Associação Fundo Patrimonial Amigos da Poli ("Amigos da Poli") e terceiros com os quais a Entidade se relaciona ("Terceiros"), e apresentar os valores e os princípios que regem as atividades da Organização, visando assegurar um padrão de integridade e de correção junto a membros da comunidade politécnica, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, entes e órgãos públicos, membros do time e terceiros em geral.

O Código de Conduta é de conhecimento e cumprimento obrigatório por todos os membros do time da Organização e terceiros, a fim de garantir que todos estejam engajados no objetivo de mitigar situações de risco à Entidade.

Deixar de cumprir o Código de Conduta reflete um comportamento inadequado, visto como uma falta grave, que deve ser relatada e tratada e que pode levar a uma medida disciplinar. A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para assegurar a perenidade. Cuidar para que sejam seguidos a todo tempo é responsabilidade de cada um.

Caso os membros do time da Organização ou terceiros tenham dúvidas quanto ao enquadramento de uma situação em relação a esse Código de Conduta, ou seja, se determinada conduta se caracteriza ou não como desvio aos preceitos nele estabelecidos, uma consulta poderá ser feita à nossa equipe pelos canais expostos no tópico 10.

### *2.2 DESTINATÁRIOS*

Este Código de Conduta se aplica ao time do Amigos da Poli, que engloba os associados, conselheiros, diretores, colaboradores internos (empregados e voluntários), lideranças e gestores, em qualquer nível hierárquico, e aos terceiros com os quais a Entidade se relaciona, especialmente no exercício de atividades, projetos ou ações institucionais, englobando as pessoas e instituições que são financiadas ou apoiadas pelo Amigos da Poli e suas iniciativas, os participantes de seus programas e projetos, os fornecedores, os doadores (pessoas físicas e jurídicas), os patrocinadores e os parceiros.

## 2.3 MISSÃO, VALORES E PILARES DE TRABALHO

O Amigos da Poli é uma associação privada sem fins lucrativos, cujo objetivo é ajudar a Escola Politécnica/USP ("Poli") a cumprir sua missão social de desenvolver o potencial dos alunos da Poli, contribuindo com a excelência de sua formação, através dos seguintes valores:

- Ética
- Governança
- Independência
- Transparência

Dentro das atividades da Organização, prezando sempre a autonomia dos envolvidos, mas sem perder o alinhamento e governança, há cinco pilares de trabalho que ditam as diretrizes, sendo esses:

- Pensamos na Poli sempre
- Zelamos pela nossa imagem
- Tratamos com responsabilidade as atividades que assumimos
- Trabalhamos com excelência
- Fortalecemos nossa comunidade

*Pensamos na Poli sempre*, que é a nossa razão de existir. Toda ação e decisão que tomamos deve seguir o princípio de primordialmente apoiar e ajudar a Escola. O alinhamento entre a liderança da Poli e os órgãos de governança do Amigos da Poli é determinante para o sucesso das nossas atividades.

*Zelamos pela nossa imagem*, que é o maior ativo que construímos ao longo da história do Amigos da Poli. Em todas as ações e decisões que tomamos, avaliamos os riscos e sobretudo garantimos a retidão e coerência do que fazemos, eliminando qualquer impacto para a imagem da Organização e da nossa Escola.

*Tratamos com responsabilidade todas as atividades que assumimos*, garantindo a entrega e pavimentando o crescimento do Amigos da Poli. Ter accountability com os assuntos sob gestão é papel fundamental de qualquer membro do time, na tomada de decisão e comunicação com todos os envolvidos.

*Trabalhamos com excelência*, sempre buscando garantir o mais alto grau de qualidade no que fazemos e primordialmente visamos dar o nosso melhor para a alma mater que muito nos ofereceu e educou. Trabalhos rasos e incompletos não são aceitos.

*Fortalecemos a nossa comunidade*, como fonte de crescimento e superação. Reconhecemos que não se conquista muito sozinho: a comunidade deve ser o maior vetor para sustentar o crescimento do Amigos da Poli.

Conforme consta do seu Estatuto Social, o Amigos da Poli observará, no desenvolvimento de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade, economicidade e eficiência; não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, origem ou religião e não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas (art. 4º).

#### 2.4. CONFLITO DE INTERESSE

O time do Amigos da Poli deve estar comprometido em zelar pelo interesse da instituição, em detrimento de vantagens pessoais que a posição que os membros ocupam dentro da Organização poderia lhes proporcionar, inclusive de natureza econômica ou financeira.

Por isso o Estatuto Social prevê que a Organização adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes e associados e demais pessoas que participarem dos processos decisórios, de modo que tais pessoas não poderão tomar decisões em benefício próprio ou em benefício de seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau ou, ainda, em benefício de empresas das quais sejam controladores ou detenham mais de 10% da participação societária (art. 5º).

Acreditamos que o Amigos da Poli proporciona aos colaboradores internos (voluntários e funcionários) a oportunidade de se desenvolverem pessoal e profissionalmente, mas que esse processo deve ser feito de maneira responsável com as atribuições na Entidade. Além disso, estimulamos uma interação solidária entre nossos colaboradores internos e nossos fornecedores e parceiros e encorajamos uma relação construtiva entre a Entidade e essas instituições.

É salutar, no entanto, que toda a interação com terceiros seja feita com muita parcimônia e que nenhuma decisão, negociação ou contratação seja conduzida de forma a gerar vantagens pessoais indevidas ao time do Amigos da Poli ou a terceiros, em detrimento dos legítimos interesses da Organização.

O Amigos da Poli entende que hospitalidade (despesas com o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação e transporte), eventos (confraternizações, celebrações, palestras, seminários), brindes (lembranças de pequeno valor monetário) e presentes (quaisquer bens materiais, convites, oferta de descontos promocionais, vale-presente, entre outros) não podem ser utilizados como forma de obter ou recompensar vantagens, benefícios ou ganhos indevidos perante agentes públicos ou privados.

As partes envolvidas não podem permitir que interesses pessoais ou de terceiros, de qualquer natureza, inclusive econômica ou financeira, influenciem a postura e as ações que adotam em relação a fornecedores e/ou parceiros, na esfera pública ou privada.

Na interação com agentes públicos, devem ser adotadas cautelas adicionais. Gastos com deslocamento e refeições devem observar as práticas do órgão, o que

inclui o teto de valores de diárias e a verificação se há no caso concreto vedação de compartilhamento das despesas.

## *2.5 TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO COM A ÉTICA E COM A INTEGRIDADE*

O comportamento profissional e pessoal do time do Amigos da Poli deve ser pautado por princípios éticos e morais, seja entre os voluntários/funcionários ou em interações com membros da comunidade politécnica (discentes, docentes, funcionários, entidades), fornecedores, parceiros e demais terceiros.

Honestidade, lealdade e conduta exemplar são atributos esperados e valorizados e, portanto, o Amigos da Poli procura garantir transparência e acesso à informação, além de comunicar nossos valores e práticas para o público, a fim de reforçar nosso compromisso com este assunto.

## *2.6. SUSTENTABILIDADE E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E AOS DIREITOS HUMANOS*

O Amigos da Poli observará a legislação ambiental vigente no país e adotará de práticas sustentáveis com o objetivo de minimizar o impacto negativo de suas atividades no ambiente.

Em todas as relações do Amigos da Poli com quaisquer outros stakeholders, serão respeitados os direitos humanos.

O Amigos da Poli não aceitará que membros do time e terceiros pratiquem qualquer ato, ação ou palavra preconceituosa ou discriminatória de qualquer natureza (ex.: contra as diversidades de gênero, étnico-racial, de orientação sexual e religiosa, classe social, posição política e pessoas com deficiência), ainda que fora do ambiente de trabalho (time) ou do relacionamento contratual (terceiros).

A Entidade também não tolerará, no âmbito de seus programas e projetos, atitudes de desrespeito profissional entre os participantes (professores, alunos, como discriminação por conta de curso, escola, local de origem, e experiência, (e.g. esnobar colegas calouros, de cursos hipoteticamente de menor desafio intelectual, de outras escolas, profissionais de formações distintas etc.).

Sempre que possível o Amigos da Poli adotará ações afirmativas na seleção dos participantes de seus programas e projetos.

O Amigos da Poli não utilizará e não aceitará que seus fornecedores e parceiros utilizem mão de obra análoga a de escravo, ou trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## 2.7. COMBATE À CORRUPÇÃO

O Amigos da Poli conhece, respeita e exige que os membros de seu time e terceiros conheçam e respeitem as normas anticorrupção vigentes no país (especialmente a Lei 12.846/2013 e o Decreto 8.420/2015), assim como as normas de combate à ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/1998) e à improbidade administrativa (Lei 8.429/1992).

## 3. ÉTICA NO TRABALHO

### 3.1 *RELAÇÃO COM COLABORADORES INTERNOS (VOLUNTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS)*

Este Código de Conduta se aplica a todos os voluntários e funcionários do Amigos da Poli. É esperado que a relação com e entre os colaboradores internos seja pautada pelo respeito mútuo e pelos princípios de transparência e compromisso com a ética e integridade acima citados.

Aos voluntários e funcionários ingressantes será apresentado o presente Código de Conduta e canais de denúncia, deixando clara a postura esperada de cada um, a necessidade de atenção a possíveis conflitos de interesse e a não tolerância a qualquer ato ilícito, assédio moral ou sexual, ou comportamento que gere qualquer vantagem indevida aos próprios voluntários e funcionários ou a terceiros a eles ligados.

Cada voluntário e funcionário do Amigos da Poli é responsável por seguir as diretrizes aqui descritas e zelar pelo bom nome da Entidade e pela confidencialidade das informações obtidas durante o trabalho realizado na Entidade.

### 3.2 *RELAÇÃO COM MEMBROS DA GOVERNANÇA*

Os associados, conselheiros, membros de comitês e diretores do Amigos da Poli serão admitidos ou eleitos nos termos previstos no Estatuto Social e devem exercer os cargos para os quais foram eleitos com probidade, lealdade e respeitando as normas estatutárias e deste Código de Conduta. Além disso, não devem se valer do cargo para obter favorecimento pessoal ou vantagens indevidas para si ou terceiros (familiares e demais pessoas de seu relacionamento).

Os associados, conselheiros, membros de comitês e diretores devem zelar pela reputação e patrimônio do Amigos da Poli e não devem se manifestar publicamente

em nome da Organização sobre assuntos que não tenham uma orientação clara e segura da Entidade.

## **4. RELAÇÃO COM PARTES APOIADAS**

### *4.1 PARTICIPANTES DOS PROJETOS APOIADOS PELOS EDITAIS*

Este Código de Conduta se aplica a todos os proponentes de projetos selecionados nos Editais anuais e apoiados pelo Amigos da Poli, bem como a seus colaboradores, membros do time e gestores envolvidos na execução dos projetos, inclusive professores orientadores.

É esperado que a relação com os proponentes de projetos seja pautada pelo respeito mútuo e pelos princípios de transparência e compromisso com a ética e integridade acima citados. Não será tolerado qualquer ato ilícito ou comportamento que gere qualquer vantagem indevida a proponentes ou equipes apoiados ou a terceiros a eles ligados, sob pena de rescisão de contratos de doação/termos de parceria celebrados.

A prestação de contas dos projetos deve deixar clara a observância das diretrizes aqui expostas. As equipes e correlacionados ao projeto devem pautar sua atuação, em todas as fases dos programas (incluindo a fase de seleção), pela moral, ética, transparência e veracidade.

Além disso, o apoio a proponentes e grupos é vinculado ao contexto do projeto específico aprovado. Não será permitida a vinculação do Amigos da Poli a um uso que extrapola o contexto do projeto, sem a autorização expressa da Entidade, especialmente propostas político-partidárias, ou atividades que desrespeitam a lei e o presente Código.

O Amigos da Poli resguarda o direito de divulgar os projetos apoiados, bem como o grupo a que fazem parte, em concordância com os princípios de transparência da Entidade.

Do mesmo modo, na seleção de projetos dos editais anuais, os funcionários, voluntários e jurados da banca avaliadora de projetos do Amigos da Poli assumem o compromisso de fundamentar a tomada de decisões, em observância às diretrizes de transparência e compromisso com a ética aqui descritos e procedimentos para afastar os riscos de conflitos de interesse. Inclusive, de maneira isenta de vieses relacionados à classe social, raça, sexualidade, e outros interesses; exceto em casos onde seja definida uma proposta de ação afirmativa.

## 4.2 PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DO CENTRO DE CARREIRA

Os programas promovidos pelo Centro de Carreira têm como objetivo o fomento do relacionamento mais fluido entre os alunos da Poli e o mercado de trabalho. Assim, em sua essência os programas buscam a capacitação dos participantes por meio da oferta de treinamentos de formação complementar aos já abordados na Poli.

Pela própria natureza, os programas possuem caráter de complementaridade, não sendo obrigatórios para a formação oficial, e assim sendo, a oferta é restrita a um número limitado de vagas por programa. Inspirado nas boas práticas de mercado, a definição dos participantes dos programas é conduzida por meio de processos seletivos, onde são aplicados critérios meritocráticos para a escolha dos participantes, além também de uma análise acerca da necessidade, motivação e compatibilidade entre o programa e o candidato.

A seleção é feita sempre de maneira isenta de vieses relacionados à classe social, raça, sexualidade, e outros interesses; exceto em casos onde seja definida uma proposta de ação afirmativa. Os critérios de seleção e perfil são sempre devidamente divulgados durante o período de inscrição dos programas. Ainda assim, o Centro de Carreira se reserva o direito de decidir, por meio de comissão de seleção, os casos especiais e não cobertos pelos documentos oficiais.

Os participantes devem pautar sua atuação, em todas as fases dos programas (incluindo a fase de seleção), pela moral, ética, transparência e veracidade.

Atitudes como mentir no processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, ao formulário de inscrição, currículo, histórico escolar, respostas das perguntas de seleção, entrevista e outros, não são toleradas, uma vez que fere o princípio de confiança que o Centro de Carreira fomenta entre todos os envolvidos, incluindo estudantes, empresas e a escola.

As relações acima descritas servem para nortear o comportamento dos participantes em relação a todos envolvidos nos programas do Centro: colegas, empresas, voluntários, professores, funcionários da Poli, palestrantes, mentores, etc.

## 5. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E OUTROS TERCEIROS

### 5.1 FORNECEDORES EM GERAL

A contratação de fornecedores, para quaisquer atividades do fundo, inclusive Centro de Carreira, será pautada pelos mesmos princípios de transparência e compromisso com a ética e integridade acima citados, devendo a Organização priorizar a contratação de empresas que adotem, de forma institucionalizada (por Código de Ética ou políticas congêneres), os mesmos princípios e valores.

As contratações realizadas pelo Amigos da Poli devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e serão feitas sempre no melhor interesse da Organização, sendo vedado o envolvimento da Entidade em relações comerciais e contratuais com o objetivo de gerar benefícios e vantagens pessoais para dirigentes, associados, colaboradores internos e familiares em linha reta e colateral, até o 3º grau.

A remuneração paga aos fornecedores observará os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores não podem usar os contatos e dados pessoais dos candidatos e participantes dos programas, voluntários, funcionários e membros da governança do Amigos da Poli, a que tenham acesso por força do relacionamento contratual com o Amigos da Poli, fora das hipóteses expressamente previstas no art. 7º da Lei 13.709/2018 (LGPD) e sem que haja comprovada necessidade a justificar o uso.

## *5.2 FORNECEDORES DE CONTEÚDO DO CENTRO DE CARREIRA (INCLUSIVE PARCEIROS)*

Para a execução dos programas, o Centro de Carreira conta com a parceria de fornecedores qualificados que prestam serviços de treinamentos, TI, aplicação de testes, seleção, entre outros.

Os fornecedores são escolhidos principalmente com relação à competência, credibilidade e reputação no mercado, afinidade com os objetivos do Centro de Carreira, e nível de investimento na contratação do serviço. O Centro de Carreira se esforça ao máximo para que os valores negociados sejam compatíveis com a realidade de um orçamento de uma ONG educacional, e em muitas vezes consegue estabelecer contratos com elevado desconto ou pro bono.

Os fornecedores, principalmente aqueles com relação direta com os participantes, devem obedecer aos princípios norteadores deste Código de Conduta, tais como: transparência, compromisso, moral, ética, respeito e zelo pela imagem, assim como as normas específicas do Centro de Carreira e dos programas.

O fornecedor deve priorizar o compromisso com o Centro de Carreira no caso de alguma outra oportunidade concorrente de potencial financeiro superior.

Fornecedores devem respeitar as regras do Centro de Carreira, do Fundo, e dos Programas. Não devem em hipótese nenhuma se aproveitar da posição de influência para obterem benefícios e vantagens que venham a causar prejuízo a quaisquer partes interessadas, inclusive outros fornecedores.

Assim como em qualquer relação, existem contrapartidas que envolvem benefícios mútuos de divulgação, exposição de marca, networking, troca de experiências etc. Estes benefícios decorrem naturalmente da parceria, não tendo caráter obrigatório entre as partes.

## **6. RELACIONAMENTO COM DOADORES**

### *6.1 RELACIONAMENTO COM DOADORES DO FUNDO PATRIMONIAL*

O Amigos da Poli não aceitará em hipótese alguma, a doação de recursos de origem ilícita, podendo consultar bancos de dados públicos ou os próprios doadores para obter informações sobre a regularidade dos recursos. Caso identificado, não aceitará doações que pessoas físicas ou jurídicas que adotem condutas, na vida pessoal, profissional ou empresarial contrárias aos princípios de atuação da Organização, estabelecidos neste Código.

Adicionalmente, para evitar fluxos indevidos de transações para nossa Entidade, utilizamos plataformas de pagamentos adequadas em que o processo é documentado de maneira apropriada. Não aceitamos doações anônimas ou em espécie, a fim de garantir os controles supracitados.

### *6.2 EMPRESAS DOADORAS DO CENTRO DE CARREIRA*

Para a viabilização dos programas promovidos pelo Centro de Carreira, é necessário a busca de doações de empresas parceiras que tenham afinidade com o propósito do Centro e que tenham o propósito em apoiá-lo de forma desinteressada e em conformidade com o presente Código

As empresas parceiras são convidadas e escolhidas principalmente com relação à afinidade com as atividades do Centro de Carreira, e também com a possibilidade de doação para ajuda dos custeios.

As empresas doadoras, principalmente aquelas com relação direta com os participantes (eventos, palestras), devem obedecer aos princípios norteadores deste Código de Conduta, tais como: transparência, compromisso, moral, ética, respeito e zelo pela imagem, assim como as normas específicas do Centro de Carreira e dos programas. Não devem em hipótese nenhuma se aproveitar da posição de influência para obter benefícios e vantagens que venham a causar prejuízo à quaisquer partes interessadas.

Assim como em qualquer relação, existem benefícios mútuos de divulgação, exposição de marca, networking, troca de experiências etc. Estes benefícios decorrem naturalmente da parceria, sem caráter obrigatório entre as partes.

## **7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

O Amigos da Poli possui um compromisso com a segurança de dados de todos aqueles que interagem com a Entidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

A Política de Privacidade disponível em nosso site contempla todos os pontos em relação a esse tema: [privacidade.amigosdapoli.com.br](http://privacidade.amigosdapoli.com.br) e se aplica a todos os destinatários deste documento.

## **8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE**

Toda informação presente no ambiente virtual do Amigos da Poli (e-mail, repositório de arquivos, banco de dados etc.) é de propriedade da Entidade. Portanto, é reservado à Entidade o direito de acessá-las e de revisá-las, caso seja necessário, em observância às normas de proteção de dados e outros acordos específicos cabíveis.

Não é permitido ao time do Amigos da Poli o compartilhamento de informações contidas neste ambiente com terceiros sem autorização expressa de um diretor. Além disso, ao se desligarem da Entidade, os colaboradores internos devem excluir todos os documentos que são de propriedade do Amigos da Poli de seus equipamentos pessoais.

Fornecedores, parceiros e os beneficiários dos programas devem respeitar a propriedade intelectual e sigilo das informações do Amigos da Poli. Arquivos e informações recebidos do Amigos da Poli não devem ser compartilhados com outras instituições sem autorização expressa da entidade.

## **9. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO**

O Amigos da Poli assume o compromisso institucional de não manter envolvimento político-partidário institucional e de não apoiar, direta ou indiretamente, campanhas e/ou iniciativas de caráter eleitoral ou político-partidário em qualquer nível da federação (municipal, estadual ou federal).

A Organização respeita opiniões e posicionamentos político-partidários de voluntários e funcionários, já que constituem manifestações do direito à liberdade de expressão e do exercício de direitos políticos. Nesse sentido, opiniões individuais de integrantes do Amigos da Poli não representam e não devem ser entendidas como a opinião institucional da Organização.

É vedado o uso das plataformas virtuais da Organização (e-mail ou repositório de arquivos) para uso relacionado a esse fim e é qualificado como uma questão de conflito de interesse e uso indevido do ambiente de propriedade do Amigos da Poli.

Conseqüentemente, nas manifestações de apoio ou repúdio a partidos políticos, candidatos ou políticos, o manifestante não deve associar seu nome ou imagem como integrante do Amigos da Poli.

## **10. DENÚNCIA E APURAÇÃO e SUGESTÕES**

Nosso canal de denúncias e apuração de sugestões é a caixa de mensagens [compliance@amigosdapoli.com.br](mailto:compliance@amigosdapoli.com.br). As denúncias também podem ser feitas anonimamente, por meio do [Formulário Código Conduta](#).

Todas as mensagens recebidas por esse caminho serão submetidas à avaliação do comitê de Compliance, destinado a esse assunto. Elas serão todas avaliadas de forma individual e confidencial.

Em caso de comprovado descumprimento deste Código de Conduta, o comitê aplicará todas as medidas cabíveis para garantir que a situação não se repita e, conforme a gravidade, aplicará as seguintes penalidades, em procedimento que assegure a oitiva e a defesa do denunciado: (i) demissão (no caso de empregados); (ii) exclusão do quadro social ou destituição (no caso de associados, conselheiros e diretores); (iii) rescisão do contrato (prestação de serviços, serviço voluntário, doação, patrocínio, fornecimento etc.) ou do termo de parceria.

Salientamos que o canal está à disposição também para sugestões em relação à postura de nossos membros, voluntários, funcionários, fornecedores, parceiros e quaisquer outros agentes que tenham relação direta com a Entidade.

## **11. TREINAMENTO**

Visando ampliar o conhecimento e a compreensão deste Código de Conduta e garantir a sua observância, o Amigos da Poli promoverá treinamentos periódicos para o seu time.